



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

Alexandre Caldato
Publicado no site da prefeitura
Municipal

14 / 11 / 2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO nº 5518 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre ABSOLVIÇÃO de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 23648/2023, instaurado pela Portaria nº 018/2023, publicada em 01/08/2023, em desfavor do servidor **JOSÉ ALBERTO LOPES**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de infração disciplinar.

CONSIDERANDO que ao final do referido procedimento, restou verificado que não há nos autos processuais elementos necessários a garantia de indicação de culpabilidade, devendo prevalecer o princípio do “in dubio pro reo”, pois não houve convencimento do fato denunciado.

Através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, não restando clara a indicação de infração administrativa pela lei que o rege como Servidor Público, assim;

DECRETA:

Art. 1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor efetivo **JOSÉ ALBERTO LOPES**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.648/2023, fundamentado na Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XXVI, XXVIII e XXXIII e demais contidos nos autos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Alexandre Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL